

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DECRETO N°. 2135/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 243.233,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação</b>		
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2325-4.4.50.42.00.00	33899 AUXÍLIOS	2.655,00
09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
664-3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.578,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>243.233,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 243.233,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e três reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Redução</b>		
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2153-3.3.50.43.00.00	33899 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.655,00
09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
631-4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.578,00
<b>Total Redução:</b>		<b>243.233,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2024.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daiane Anselmo de Azevedo  
**Código Identificador:**CE36D396

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2024. Edição 3091  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>